ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DE PROJETOS LUMINOTÉCNICOS E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

Órgão/Entidade	Prefeitura de Morro da Fumaça/SC – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
Objeto	Elaboração de projetos luminotécnicos e da infraestrutura elétrica necessária à implantação dos sistemas de iluminação de 03 (três) praças públicas
Forma prevista de contratação	Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Valor estimado	R$ 9.000,00 (nove mil reais)

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça necessita complementar os projetos arquitetônicos já existentes de 03 (três) praças públicas com projetos específicos de iluminação e da infraestrutura elétrica necessária à sua futura implantação. A demanda decorre da necessidade de estabelecer, de forma prévia e tecnicamente definida, a solução de iluminação de cada espaço, permitindo à Administração posteriormente promover, em processo próprio, a aquisição dos equipamentos e a execução das instalações.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de engenheiro eletricista com atribuições compatíveis para a elaboração dos projetos pretendidos, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada e de profissional legalmente habilitado para desenvolvimento dos serviços e emissão da respectiva responsabilidade técnica.

Os projetos arquitetônicos existentes serão utilizados como base para os trabalhos, permitindo a compatibilização da solução de iluminação com a organização espacial, os elementos arquitetônicos, paisagísticos, áreas de circulação e permanência e demais características de cada praça.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Com base em informações coletadas, a Secretaria do Sistema de Infraestrutura possui plano de contratações anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços deverão ser executados por empresa ou profissional especializado, com profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com a elaboração dos projetos contratados.
- Os projetos e demais documentos deverão atender às normas técnicas vigentes, à legislação aplicável e às exigências dos órgãos competentes.
- A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, garantindo a adequada elaboração, integração e compatibilização dos projetos luminotécnicos e da infraestrutura elétrica das 03 (três) praças.
- Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, eficiência energética, uso racional de recursos e redução dos impactos ambientais, priorizando soluções de baixo consumo e adequada durabilidade dos equipamentos.
- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Termo de Referência, cabendo à contratada realizar, sem ônus adicional, as correções necessárias quando constatadas inconsistências, omissões ou incompatibilidades nos projetos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreende 03 (três) projetos, correspondentes às praças identificadas pela Administração, conforme os projetos arquitetônicos existentes.

Item	Praça	Localização	Área aproximada	Quant.
01	Praça Santo Sachet	Anexo à futura Câmara de Vereadores	6.000,00 m²	01
02	Praça do entorno do Ginásio João de Rochi	Estação Cocal	5.000,00 m²	01
03	Praça do bairro Mina Fluorita	Estação Cocal	7.000,00 m²	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação da solução e avaliação dos preços praticados, foram consideradas as características do objeto e realizadas consultas junto a empresas especializadas, complementadas pela pesquisa de processos de licitação e contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- Elaboração dos projetos pela própria Administração, mediante equipe própria;
- Contratação conjunta de projeto e execução da iluminação;
- Contratação específica dos projetos luminotécnicos e da infraestrutura elétrica, previamente à futura aquisição e execução.

A primeira alternativa não se mostra adequada em razão da inexistência, no quadro municipal, de profissional com atribuições compatíveis e disponibilidade para desenvolver os projetos. A segunda alternativa não atende ao planejamento pretendido, pois a Administração necessita previamente definir a solução técnica, seus equipamentos, quantitativos e infraestrutura antes de promover eventual contratação de fornecimento e execução. A terceira alternativa atende diretamente à necessidade identificada e permite separar a etapa de planejamento técnico da futura implantação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global da contratação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a R$ 3.000,00 por projeto. A formação do valor decorre da pesquisa direta junto a empresas especializadas e da consulta a processos de licitação e

contratações similares disponíveis no PNCP, conforme documentação constante dos autos.

Considerando o valor global estimado e o enquadramento preliminar como serviço de engenharia, o valor encontra-se abaixo do limite atualizado para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite vigente no momento da contratação e as demais condições legais aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaborar, de forma individualizada, os projetos luminotécnicos e da infraestrutura elétrica necessária à implantação da iluminação das 03 (três) praças, tomando como base os projetos arquitetônicos existentes.

Os projetos deverão estabelecer a solução técnica de iluminação de cada espaço, incluindo a definição e especificação dos equipamentos, estudo e dimensionamento da iluminação e da infraestrutura elétrica necessária à sua alimentação e funcionamento, bem como plantas, detalhamentos, memoriais e quantitativos. A contratação não compreenderá o fornecimento dos equipamentos ou a execução física das instalações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será quantificado em 03 (três) itens, correspondentes a cada praça, permitindo identificar individualmente os serviços e seus respectivos valores. Entretanto, a contratação deverá ser processada conjuntamente, por se tratar de serviços de mesma natureza, com características técnicas semelhantes e destinados a atender uma mesma necessidade administrativa.

A individualização dos produtos por praça possibilita a medição e o recebimento de cada projeto, enquanto a condução conjunta do procedimento favorece a padronização das especificações e a gestão administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- obter 03 (três) projetos completos, compatibilizados com os projetos arquitetônicos existentes;

- definir tecnicamente os sistemas de iluminação e a infraestrutura elétrica necessária à futura implantação;
- dispor de especificações, quantitativos, memoriais e arquivos editáveis que subsidiem futuras contratações;
- reduzir o risco de aquisição de equipamentos inadequados ou incompatíveis com cada praça;
- proporcionar melhores condições para planejamento, orçamentação e fiscalização da futura implantação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- disponibilizar à contratada os projetos arquitetônicos existentes das três praças e demais informações técnicas disponíveis;
- assegurar o acesso aos locais para realização das visitas técnicas;
- designar formalmente gestor e fiscal da contratação, conforme a regulamentação aplicável;
- providenciar a documentação orçamentária e os demais documentos necessários à contratação direta;
- acompanhar, analisar e aprovar os produtos apresentados, solicitando as correções pertinentes quando necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata indispensável à elaboração dos projetos objeto deste estudo. Eventual aquisição de luminárias, equipamentos, materiais e execução das instalações constituirá etapa posterior e distinta, a ser definida pela Administração com base nas soluções e quantitativos resultantes dos projetos contratados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que o objeto consiste na elaboração de projetos, não se prevê geração relevante de resíduos ou impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual. Na definição das soluções deverão ser considerados, sempre que

tecnicamente viáveis, equipamentos energeticamente eficientes, de adequada vida útil e compatíveis com a necessidade de manutenção e operação dos espaços públicos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Risco identificado	Impacto	Medida de tratamento
Incompatibilidade entre projeto luminotécnico/infraestrutura e arquitetura existente	Necessidade de retrabalho e alteração futura	Utilização dos projetos arquitetônicos como base e análise/compatibilização pela contratada.
Insuficiência de informações sobre as condições existentes	Dimensionamento inadequado	Visita técnica obrigatória e solicitação de informações complementares à Administração.
Atraso na entrega dos projetos	Prejuízo ao planejamento da futura implantação	Prazo contratual definido e acompanhamento pelo fiscal.
Entrega de projetos incompletos ou em formato inadequado	Impossibilidade de utilização posterior	Definição prévia dos produtos e formatos de entrega no TR, com conferência e correções antes do aceite.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade identificada, da existência dos projetos arquitetônicos das três praças, da ausência de profissional com atribuições compatíveis no quadro permanente da Prefeitura, das alternativas avaliadas, da pesquisa de mercado realizada e do valor estimado, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos luminotécnicos e da infraestrutura elétrica necessária à futura implantação.

A solução mostra-se compatível com o planejamento da Administração, por estabelecer previamente os elementos técnicos necessários à futura aquisição e execução dos sistemas de iluminação, sem incluir essas etapas no objeto da presente contratação.

15. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi estruturado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 18, §1º, 23, 72 e 75, inciso I, observada a regulamentação municipal aplicável.

O valor limite atualizado para o art. 75, inciso I, no exercício de 2026, é de R$ 130.984,20, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Morro da Fumaça/SC, 09 de Outubro de 2026.

DAIANA SCHMITT MARTIGNAGO :09347253901

Assinado de forma digital por DAIANA SCHMITT MARTIGNAGO:09347253901
Dados: 2026.10.09 09:04:01 -03'00'

Daiana Schmitt Martignago

Coordenadora Geral de Projetos de Engenharia